



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1181 / 2007

DE 01 / 03 / 2007

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR

Roberto Soares Pessoa



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.181, DE 01 DE MARÇO DE 2007.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 909, DE
20 DE JUNHO DE 2003, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 909, de 20.06.2003, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a doar um terreno urbano a Indústria METALMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 01 DE MARÇO DE 2007.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO
EM 01/03/07

M. do Socorro de S. Maia
Coordenadora Administrativa
SEGOV

Nartan da Costa Andrade
SUB PROCURADOR GERAL



**Originária da Mensagem nº
010/2007, do Poder Executivo.**



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 012/2007

Revoga a Lei Municipal nº 909, de 20 de junho de 2003, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 909, de 20.06.2003, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a doar um terreno urbano a Indústria METALMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 01 de março de 2007.


Gilberto Luiz Baptista
Presidente

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº 10/07 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

MARACANAÚ